



DECRETO Nº 2.112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Delega competências à Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 71, inciso III, e seu parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º São delegadas à Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na ausência justificada da titular da Pasta, as competências a seguir:

I - assinatura:

a) de termos de referência, atos referentes a contratos, termos aditivos de prazo e de valor, portarias, retificações, notas de empenho, notas de liquidação, suplementações e movimentações orçamentárias;

b) de termos de parceria público-privada, de convênio e de cooperação técnica;

II - assinatura de declarações de exercícios funcionais, avaliações especiais de desempenho, atos de lotação e remoção de servidores, cartas e avisos de férias de servidores, frequências, ofícios e despachos de encaminhamento de processos aos diversos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de outubro de 2021. *(Alterado pelo Decreto nº 2.114, de 21 de outubro de 2021)*

Palmas, 20 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas